



## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Esplanada dos Ministérios - Bloco E - Bairro Zona Cívica Administrativa - CEP 70067-901 -  
Brasília - DF - www.mdr.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020

O Ministério do Desenvolvimento Regional, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob nº 03.353.358/0001-96, neste ato representado pela Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, Substituta, SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA, portadora da Cédula de Identidade nº 5018176 SSP/PE, e do CPF/MF sob o nº 027.935.264-60, nomeada pela Portaria nº 1.911, de 09 de julho de 2020, publicada no DOU, de 13 de julho de 2020, Seção 02, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2020, publicada no DOU de 11/12/2020, processo administrativo nº 59000.029697/2020-03, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de fornecimento, carga, transporte e descarga de máquinas pesadas, especificados nos itens 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 23, 56, 63, 64, 75 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico em SRP nº 22/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: REVEMAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA  
CNPJ: 17.449.881/0001-25  
Endereço: Rodovia PA 150, KM 07 - Nova Marabá/PA - CEP: 68.501-535  
Tel.: (94) 2103-8700  
E-mail: juracy.costa@revemar.com.br  
Representante Legal: Juracy Martins Costa  
RG: 7.174.651 - 2ª VIA/SSP/PA  
CPF: 213.841.852-91

ITEM	OBJETO	CATMAT	MEDIDA	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	RETROESCAVADEIRA	73768	UNIDADE	28	Municípios de Baixa e Média Renda do Estado do AMAZONAS	R\$ 290.000,00	R\$ 8.120.000,00
4	RETROESCAVADEIRA	73768	UNIDADE	6	Municípios de Baixa e Média	R\$	R\$

4	RETROESCAVADEIRA	73768	UNIDADE	0	Renda do Estado de RORAIMA	290.000,00	1.740.000,00	
5	RETROESCAVADEIRA	73768	UNIDADE	66	Municípios de Baixa e Média Renda do Estado do PARÁ	R\$ 275.052,61	R\$ 18.153.472,26	
6	RETROESCAVADEIRA	73768	UNIDADE	7	Municípios de Baixa e Média Renda do Estado do AMAPÁ	R\$ 290.000,00	R\$ 2.030.000,00	
7	RETROESCAVADEIRA	73768	UNIDADE	53	Municípios de Baixa e Média Renda do Estado do TOCANTINS	R\$ 274.725,95	R\$ 14.560.475,35	
11	RETROESCAVADEIRA	73768	UNIDADE	99	Municípios de Baixa e Média Renda do Estado do MARANHÃO	R\$ 259.293,00	R\$ 25.670.007,00	
12	RETROESCAVADEIRA	73768	UNIDADE	97	Municípios de Baixa e Média Renda do Estado do PIAUÍ	R\$ 287.115,80	R\$ 27.850.232,60	
23	RETROESCAVADEIRA	73768	UNIDADE	42	Municípios de Baixa e Média Renda do Estado de SÃO PAULO	R\$ 224.000,00	R\$ 9.408.000,00	
56	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	130419	UNIDADE	6	Municípios de Baixa e Média Renda do Estado de RORAIMA	R\$ 580.000,00	R\$ 3.480.000,00	
63	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	130419	UNIDADE	99	Municípios de Baixa e Média Renda do Estado do MARANHÃO	R\$ 527.282,21	R\$ 52.200.938,79	
64	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	130419	UNIDADE	97	Municípios de Baixa e Média Renda do Estado do PIAUÍ	R\$ 563.765,64	R\$ 54.685.267,08	
75	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	130419	UNIDADE	42	Municípios de Baixa e Média Renda do Estado de SÃO PAULO	R\$ 515.000,00	R\$ 21.630.000,00	
TOTAL								R\$ 239.528.393,08

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será o Ministério do Desenvolvimento Regional, UASG 530001.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de

registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, lavrou-se a presente Ata que depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes.

SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano,  
Substituta

JURACY MARTINS COSTA

Representante Legal da Empresa Revemar Comércio de Máquinas Industriais Ltda



Documento assinado eletronicamente por **JURACY MARTINS COSTA, Usuário Externo**, em 30/12/2020, às 13:18, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Substituto(a)**, em 30/12/2020, às 15:10, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2972832** e o código CRC **C7EEF5E4**.

**2º DISTRITO NAVAL  
BASE NAVAL DE ARATU**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020 - UASG 782801**

Nº Processo: 63028.001322/2020. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Futura e eventual aquisição chapas de aço estrutural naval, ASTM A-131-A, para a Porta Batel do Dique Almirante Abel Campbell de Barros conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 31/12/2020 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Estrada da Base Naval, S/n - São Tomé de Paripe, - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/782801-5-00033-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 31/12/2020 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 13/01/2021 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

CRESGILIS EUNICE DA SILVA REIS  
Auxiliar da Seção de Licitações

(SIASGnet - 30/12/2020) 782801-00001-2020NE003250

**4º DISTRITO NAVAL  
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BELÉM**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020 - UASG 784810**

Nº Processo: 63396001500202034. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado split para atender as demandas das Organizações Militares Apoiadas por este Centro de Intendência. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 31/12/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rod. Arthur Bernardes S/n Val de Caes, Val de Cães - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/784810-5-00056-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 31/12/2020 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 13/01/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

LUIZ CLAUDIO OTRANTO ALVES  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 29/12/2020) 784810-00001-2020NE000460

**Ministério do Desenvolvimento Regional**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ESTRUTURAL E GESTÃO CORPORATIVA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 21/2020**

A Pregoeira do Ministério do Desenvolvimento Regional informa que sagrou-se vencedora do certame supra a empresa SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

REGINA HELENA DA CRUZ GARCIA  
Pregoeira

(SIDECA - 30/12/2020) 530001-00001-2020NE800144

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 22/2020**

A Pregoeira do Ministério do Desenvolvimento Regional informa aos interessados que sagraram-se vencedoras do certame supra as empresas MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - itens 1,2,53,53 e 71; REVEMAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - itens 3,4,5,6,7,11,12,23,56,63,64 e 75; GUIMARÃES LTDA - itens 8 e 60; VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - itens 9,19,20,21,22,61,73 e 74; DIMAQ CAMPOTRAT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - itens 10 e 62; NMQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - itens 13, 14,15,16,17,18,65,66,67,68,69 e 70; ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 05.063.653/0010-24 - item 76; ENGEPE ÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 05.063.653/0009-90item 77; DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTO RES CUMMINS S/A - itens 26 e 78; XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA - itens 27,28,31,32,34,35,36,37,39,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,55,57,58,59,72,83,85,86,87,89,90,91,92,93,94,95,97,98,99,100,101,102,104. .

REGINA HELENA DA CRUZ GARCIA  
Pregoeira

(SIDECA - 30/12/2020) 530001-00001-2020NE800144

**COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES  
DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
SERVIÇO DE CONTRATOS**

**AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP nº 15/2020 - Pregão Eletrônico SRP nº 22/2020. Processo número 59000.029697/2020-03. Validade: 12 meses a partir de 30/12/2020. Objeto: Eventual aquisição de fornecimento, carga, transporte e descarga de máquinas pesadas. Partes: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CNPJ nº 03.353.358/0001-96, e a empresa REVEMAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 17.449.881/0001-25. Itens 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 23, 56, 63, 64 e 75. Valor: R\$ 239.528.393,08.

ARP nº 17/2020 - Pregão Eletrônico SRP nº 22/2020. Processo número 59000.029698/2020-40. Validade: 12 meses a partir de 30/12/2020. Objeto: Eventual aquisição de fornecimento, carga, transporte e descarga de máquinas pesadas. Partes: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CNPJ nº 03.353.358/0001-96, e a empresa GUIMARÃES AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 01.042.977/0001-34. Itens 8 e 60. Valor: R\$ 31.110.500,00.

Brasília, 30 de dezembro de 2020.

SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento

Regional e Urbano

Substituta

**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2020 - UASG 533013**

Nº Processo: 5900400586201633. PREGÃO SISPP Nº 7/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO -DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM. CNPJ Contratado: 15622879000180. Contratado : AGUA NORTE - TRATAMENTO DE AGUA E-SOLUCOES AMBIENTAIS L. Objeto: Prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e análises bacteriológicas, conforme TR. Fundamento Legal: Decreto 10024/2019 . Vigência: 30/12/2020 a 30/12/2021. Valor Total: R\$42.099,99. Fonte: 144000000 - 2020NE800756. Data de Assinatura: 30/12/2020.

(SICON - 30/12/2020) 533013-53202-2020NE800012

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020 - UASG 533013**

Nº Processo: 59004/2348/202004 . Objeto: Prestação de serviços de envio e recebimento de correspondências para atender a demanda da SUDAM. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Monopólio e preenchimentos dos requisitos do inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Declaração de Dispensa em 28/12/2020. ROGERIO MATOS DOS SANTOS. Diretor de Administração. Ratificação em 28/12/2020. ANDRE CARVALHO DE AZEVEDO CARIOCA. Superintendente Substituto. Valor Global: R\$ 8.000,00. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0018-51 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDECA - 30/12/2020) 533013-53202-2020NE800012

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2020 - UASG 533013**

Número do Contrato: 7/2017. Nº Processo: 59004003382016-48. PREGÃO SISPP Nº 7/2016. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO -DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM. CNPJ Contratado: 08538011000131. Contratado : DIAMOND SERVICOS DE LIMPEZA E MAO-DE OBRA EIRELI. Objeto: Repactuação contratual a partir de 01/01/2020; Prorrogação da vigência contratual por 12 meses a contar de 14/02/2021; supressão de custos não renováveis, supressão de dois postos de serviços: auxiliar administrativo III e mensageiro a partir de 14/02/2021 e revisão para exclusão da rubrica "contribuição social"de 10% sobre o FGTS. Fundamento Legal: II, ART. 57 c/c Art.65 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 31/12/2020 a 14/02/2022. Valor Total: R\$1.466.678,28. Fonte: 100000000 - 2020NE800730 Fonte: 250191620 - 2020NE800731 Fonte: 144000000 - 2020NE800732 Fonte: 144000000 - 2020NE800733 Fonte: 100000000 - 2020NE800734. Data de Assinatura: 30/12/2020.

(SICON - 30/12/2020) 533013-53202-2020NE800012

**SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Supressão Nº 000001/2020 ao Convênio Nº 867947/2018. Conventes: Concedente: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Unidade Gestora: 530023. Convenente: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO, CNPJ nº 01597629000123. Alteração do valor total do convênio, com a redução dos valores do repasse da União e da Contrapartida. Valor Total: R\$ -1.926,56, Valor de Contrapartida: R\$ -62,15, Vigência: 14/01/2019 a 24/06/2022. Data de Assinatura: 31/12/2018. Signatários: Concedente: SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA, CPF nº 02793526460, Convenente: ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE, CPF nº 237.383.083-34.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Supressão Nº 000001/2020 ao Convênio Nº 865671/2018. Conventes: Concedente: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Unidade Gestora: 530023. Convenente: MUNICIPIO DE SANTO CRISTO, CNPJ nº 87612818000143. Alteração do valor total do convênio, com a redução dos valores do repasse da União e da Contrapartida. Valor Total: R\$ -139.375,75, Valor de Contrapartida: R\$ -165,32, Vigência: 07/12/2018 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 03/12/2018. Signatários: Concedente: SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA, CPF nº 02793526460, Convenente: ADAIR PHILIPPSSEN, CPF nº 220.674.500-34.

**SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Ao Termo de Compromisso Nº 0089/2014-MDR; Processo nº 59100.000004/2014-16. Conventes: A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96, por meio da sua Secretaria Nacional de Segurança Hídrica e o Município de Manacapuru/AM CNPJ/MF nº 04.274.064/0001-31. Objeto: Proceder à alteração do regime jurídico do Termo de Compromisso nº 0089, de 19 de agosto de 2014, que passará a vigorar como Convênio, bem como à readequação do Plano de Trabalho mediante a ampliação do valor total do presente instrumento de transferência de recursos, através da alocação de novos recursos da União e fixação de contrapartida Municipal. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 14.258.185,43, conforme a seguinte classificação orçamentária: R\$ 14.229.673,06 à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, sendo R\$ 500.000,00 relativos ao exercício de 2014, através da Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014, UG 530013, Gestão 0001, no Programa de Trabalho - 18.541.2040.14RL.0001, Natureza de Despesa: 44.40.42, Fonte: 0100, objeto da Nota de Empenho: 2014NE000033, R\$ 3.100.000,00 relativos ao exercício de 2016, através da Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016, UG 530013, Gestão 0001, no Programa de Trabalho - 18.541.2040.14RL.0001, Natureza de Despesa: 44.40.42, Fonte: 0100, objeto da Nota de Empenho: 2016NE000143 e 2016NE000153, R\$ 10.619.709,00, relativos ao exercício de 2019, através da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, UG 530013, Gestão 0001, no Programa de Trabalho - 18.541.2040.14RL.0001, Natureza de Despesa: 44.40.42, Fonte: 0100, objeto da Nota de Empenho: 2019NE000060, R\$ 9.964,06, relativos ao exercício de 2020, através da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, UG 530013, Gestão 0001, no Programa de Trabalho - 18.541.2218.14RL.0001, Natureza de Despesa: 44.40.42, Fonte 0100, objeto da Nota de Empenho: 2020NE000022, e R\$ 28.512,37 relativos à contrapartida do CONVENENTE, consignados na Lei nº 760, de 19 de dezembro de 2019. O convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA, dentro do prazo previsto na Subcláusula Primeira. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento. Assinaturas: 29/12/2020. Sérgio Luiz Soares de Souza Costa - Secretário Nacional de Segurança Hídrica, CPF nº 971.454.834-91 e Betanael da Silva Dangelo - Prefeito Municipal, CPF nº 475.834.522-87.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020**

O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL comunica o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 03/2020, que tem por objeto a contratação de serviços de Implantação de sistemas de dessalinização em conformidade com a metodologia do Programa Água Doce, considerando vencedora a empresa EDS - ENERGIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA, CNPJ: 04.103.550/0001-97, para os Itens 01 e 09; SANEFORT SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 33.435.351/0001-84, para o Item 02; FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 08.427.381/0001-00, para os Itens 03 e 08; CONSTRUTORA POTIGUAR LTDA, CNPJ: 11.324.661/0001-99, para o Item 07.

Brasília, DF, 30 de dezembro de 2020.  
ANA CÍNTIA PEREIRA DA SILVA ROCHA  
Pregoeira

